

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL № 20/2025

Processo nº 23096.011011/2025-65

PROCESSO SELETIVO				
(X)ESPECIALIZAÇÃO	()MESTRADO	()DOUTORADO		

A Pró- Reitoria da Pós Graduação e Pesquisa, com base na Resolução 05 de 2022, da Câmara Superior de Pós Graduação da UFCG, na Portaria Normativa nº 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoa, na Resolução 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós Graduação da UFCG, e na Resolução N° 01/2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação e deliberação da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande, torna público as normas para o Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação em Direito Penal e Processo Penal, em nível de Especialização, na modalidade presencial.

1. PÚBLICO ALVO

Portadores de Diploma de Graduação em Direito e demais áreas de Ciências Humanas e Sociais.

2. DAS VAGAS

O Curso será ofertado pela Unidade Acadêmica de Direito e Serviço Social, e acontecerá no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais-CCJS, na Unidade do Centro, Rua Sinfrônio Nazaré, Centro, Sousa-PB, oferecendo 40 (quarenta) vagas, com disposição no quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Ampla Concorrência	20
Pessoas Negras	08
Indígenas, Quilombolas e demais pertencentes a comunidades tradicionais e grupos étnicos	04
Pessoas com Deficiência	04
Pessoas Trans	04
TOTAL	40

(Em caso de declaração falsa, observar o Decreto Lei nº2848/1940, Código Penal, art.127 e 299).

- 2.1 Em caso de concorrer às vagas ofertadas diversas da ampla concorrência, o(a) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição seu grupo de pertencimento, e não poderá modificar a escolha a posteriori.
- 2.2 As vagas reservadas às cotas e não preenchidas serão destinadas às pessoas das vagas da ampla concorrência, por entender-se pela vacância das mesmas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via SEI, em sistema de peticionamento eletrônico, com início no dia 22 de abril de 2025, às 8:00 h e término no dia 28/08, às 17:00h, sendo de total responsabilidade do usuário o cadastramento no sistema SEI/UFCG, na modalidade "usuário externo", bem como o acompanhamento de todos os processamentos de sua inscrição.

- 3.2 Os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos exigidos para inscrição, em formato PDF, via processo SEI, em sistema de "Usuário Externo". O tipo do processo segue a seguinte descrição: "PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL".
- 3.3 O não recebimento do arquivo em formato digitalizado tipo PDF, via SEI, até o prazo limite das inscrições, implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a).
- 3.4 A solicitação de usuário externo, no sistema SEI, deve ser feita com 5 dias de antecedência, e todo o protocolo deve seguir o prazo estabelecido no edital de seleção, não sendo responsabilidade da Unidade Acadêmica de Direito e da Coordenação de Pós Graduação do CCJS os eventuais problemas relacionados ao funcionamento do sistema.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo da especialização em Direito Penal e Processual Penal, os interessados deverão apresentar:

- 4.1 Documentos e procedimentos:
- a) Abertura do processo SEI, endereçado à Coordenação de Pós Graduação do CCJS (em ESDPPP- CCJS);
- b) Anexo 1: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (PDF);
- c) Anexo 2: RG, CPF ou CNH, documentação com foto (PDF);
- d) Anexo 3: Diploma ou Certidão de conclusão de curso, nas áreas descritas como público alvo da Especialização (PDF);
- e) Anexo 4: Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (PDF);
- f) Anexo 5: Currículo Lattes, com apontamento das produções científicas de 2023 a 2024, em destaque (PDF);
- 4.2 A Coordenação do Curso de Especialização deferirá os pedidos de inscrição, conforme regularidade do pleito e documentação, publicando a relação das inscrições aprovadas e indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, às 9:00h, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS-UFCG), na Unidade do Centro, Rua Sinfrônio Nazaré, Centro, Sousa-PB
- 5.2 A Seleção será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação da Pós Graduação, podendo, eventualmente, haver substituição de membros da banca avaliadora.
- 5.3 A Seleção será composta por Prova escrita de caráter dissertativo, com sorteio de um dos 5 pontos previamente publicados em anexo deste edital.
- 5.4 Em caso de empate, na classificação, o Currículo Lattes servirá de parâmetro para o desempate. Será verificado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), seguido pela análise do currículo do candidato, pontuando nas categorias abaixo, descritas:
- -Estágio de Iniciação Científica (2,0-pontos)
- -Artigos Publicados em Revista no mínimo B2 (2,0 pontos, por publicação, 2023/2024, até 05 publicações)
- -Participação em Programa ou Projeto de Extensão (2,0 pontos)
- -Capítulo de livro (2,0 pontos, por capítulo)
- -Estágio Aprendizagem em Instituição Oficial (2,0 pontos)

6. DO RESULTADO

- 6.1 A relação dos(a) candidatos(a) aprovados e selecionados será divulgada no dia 14 de maio de 2025 (previsão), nos portais da UFCG/CCJS e UFCG/PRPG.
- 6.2 Os(a) candidatos(a) não classificados, terão prazo de 24 horas para recorrer à Comissão de Seleção, junto à Coordenação da Pós Graduação do CCJS.
- 6.3 Em caso de não consideração do pedido, caberá recurso à Câmara Superior de Pós Graduação.

7. DA MATRÍCULA

6.1 Os(a) Candidatos(a) aprovados no processo seletivo, receberão um e-mail confirmando sua matrícula, ao qual deverão responder positivamente, para efetivar o registro no curso.

- 6.2 É vedado o trancamento do curso, total ou parcial.
- 6.3 O Curso de Pós Graduação em Direito Penal e Processo Penal não admitirá aluno especial, por tratar-se de módulo intensivo.

8. DO REGIME DIDÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1 O Curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 375 horas/aulas, tendo duração máxima de 12 meses, incluindo todas as atividades previstas para o funcionamento das disciplinas, seminários, eventos e Trabalho de Conclusão de Curso.
- 8.2 Aulas quinzenais: sextas-feiras (18h às 22h) sábado (08h às 12h e 13h às 17h)
- 8.3 O calendário das aulas, contendo horários e dias, será entregue na aula inaugural, junto com o Regimento da Pós Graduação em Direito penal e Processo Penal.
- 8.4 O(a) Candidato(a) reprovado em algum dos componentes curriculares será automaticamente desligado do curso, recebendo uma declaração das disciplinas já cursadas, para fins de comprovação de sua participação.
- 8.5 Será permitido o reaproveitamento de estudos de disciplinas cursadas na Pós Graduação na UFCG ou em outras instituições, conforme previsto no art. 22, da Resolução 05/2022 da SODS/ UFCG.

9. DO CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ PROCEDIMENTO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03/2025	Processo SEI n. Site UFCG/ CCJS
2	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24:00h da data da publicação do edital	Processo SEI n.
3	RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	20/03/2025	Processo SEI n.
4	PERÍDO DE INSCRIÇÃO	22/04, às 08:00h a 28/04/2024, às 17:00h.	Processo SEI n.
5	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	29/04/2025	Página da UFCG/ CCJS
6	PERÍDO DE RECURSO	24:00h da data da publicação das inscrições deferidas	Processo SEI n.
7	PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	02/05/2025	Site UFCG/ CCJS
8	REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA	12/05/2025, às 09:00h	CCJS (Centro)
9	RESULTADO DA SELEÇÃO	14/05/2025	Site UFCG/ CCJS
10	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	24:00h da data da publicação do resultado	Processo SEI n.
11	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	17/05/2025	Site UFCG/ CCJS
12	PERÍODO DE MATRÍCULA	19 A 26/05/2025	Processo SEI n.

10. DA DISPOSIÇÃO FINANCEIRA

10.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou cobrança de mensalidade do curso.

11. DA DIVULGAÇÃO

Página da Pró Reitoria de Pós Graduação da UFCG.

Página do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais CCJS/UFCG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado;
- 12.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.3 A realização da inscrição implica em concordância do(a) candidato(a) com os termos deste Edital;
- 12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- 12.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Cecília Paranhos Marcelino

Prof. Dr. Francivaldo Gomes Moura

Prof. Dr. Jardel de Freitas Soares

Prof^a. Dra. Renata Maria Brasileiro Sobral Soares

Prof^a. Dra. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti

Campina Grande, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 11/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador 5292994 e o código CRC 0BEFA7E4.

Referência: Processo nº 23096.011011/2025-65